

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 679/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0114818/2021-16****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 17.12.2021**

Credenciamento da entidade Escola Canadense de Montes Claros Ltda., mantenedora da Escola Maple Bear Montes Claros, em Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2085/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0102498/2021-43, relativo à autorização de funcionamento da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Montes Claros.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Escola Canadense de Montes Claros Ltda., mantenedora da Escola Maple Bear Montes Claros.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pelos sócios da entidade mantenedora;
- Contrato Social acompanhado das respectivas alterações;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos sócios Paula Cardoso de Quadros Freire Lopes, Luíza Cardoso de Quadros e Bruno Henrique Simões Moreira;
- Curricula Vitae dos sócios;
- Termo de responsabilidade, assinado pelos representantes da mantenedora, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da mantenedora;
- Balanço Patrimonial firmado por profissional competente e pela representante legal da mantenedora/Demonstração de Resultado do Exercício 2020;
- comprovante de inscrição no CNPJ;

- Cartão de inscrição municipal, expedido pela Prefeitura de Montes Claros;
- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda/Prefeitura de Montes Claros;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Escola Canadense de Montes Claros Ltda, mantenedora da Escola Maple Bear Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), com sede na Rua Florianópolis, nº 21, Bairro Ibituruna, no município de Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Andréa Cistina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060488** e o código CRC **AE849E23**.